



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Municipal nº1249 de 25 de Maio de 1999**

*Denomina os Logradouros Públicos que especifica.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro público inominado localizado entre o Tatersal de Leilões do Sindicato Rural e a rua Manoel de Souza Borges, confrontando com a propriedade rural do senhor Glicério da Silva Borges, passa a denominar-se rua Aarão de Oliveira.

**Art. 2º.** O logradouro público inominado, localizado entre a acesso 900 e a propriedade do senhor Glicério da Silva Borges, confrontando com o Tatersal de Leilões do Sindicato Rural, passa a denominar-se Tibúrcio Dias de Avila.

**Art. 3º.** O logradouro público localizado entre a Rua Joaquim Oliveira Carvalho e a propriedade rural do senhor Glicério da Silva Borges, paralelo com a rua Manoel de Souza Borges e a rua inominada confrontante com o Tatersal de Leilões ao Sindicato Rural, passa a denominar-se Rua Alzirino Batista de Almeida.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 25 de Maio de 1999.

*Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal*